ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.048, de 27 de março de 1998.

Autoriza a abertura decrédito especial para a cobertura de despesas decorrentes dos convênios firmados com o DETRAN e Brigada Militar em cumprimento ao Novo Código de Trânsito.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial, até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes dos convênios firmados entre o Município e o DETRAN e Brigada Militar, em cumprimento às disposições do Novo Código de Trânsito Brasileiro, sob a seguinte codificação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0804 - VIAS URBANAS
16 - TRANSPORTE
1691 - Vias Urbanas
1691573 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano
1691573 2.087 - Controle e Fiscalização de Trânsito Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
1688534 2.068 - Manutenção das Estradas Vicinais
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de março de 1998.

EGON SCHNECK